**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08

NIRE 35300340949

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 295ª, 296ª, 297ª E 298ª SÉRIES DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM [-] DE FEVEREIRO DE 2022.**

**1.** **DATA E HORÁRIO**: [-] de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“ICVM 625”), coordenada pela Virgo Companhia de Securitização (“Emissora”), com sede social localizada na Rua Tabapuã, 1123, andar 21º, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**2.** **CONVOCAÇÃO**: Foi dispensada a publicação de Edital de Convocação, tendo em vista a presença do Titular dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação das 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Séries da 4ª Emissão da Emissora, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e, nos termos da Cláusula 16.12 do “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Séries da 4ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização” (“Termo de Securitização”).

**3. PRESENÇA**: os representantes (i) do Titular dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação das 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Séries da 4ª Emissão da Emissora, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente ata (“Titular dos CRI”); (ii) da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); (iii) da Emissora; e (iv) **RZK SOLAR 03 S.A.**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 2º andar, Torre 2, sala 42, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.652.418/0001-93, na qualidade de emissora das Debêntures (“Devedora”).

**4.** **COMPOSIÇÃO DA MESA**:, como Presidente; e Sr. Felipe Gomes Americano de Rezende, como Secretário.

**5. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre as seguintes matérias:

1. Não decretação do Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da cláusula 7.1.3 item “xvii” da Escritura de Emissão de Debênture (abaixo definida) e, consequentemente, dos CRI, em virtude da não contratação do Seguro Garantia de Fiel Cumprimento previsto no Anexo V da Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em 4 (Quatro) Séries, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da RZK SOLAR 03 S.A (“Escritura de Emissão de Debênture”);
2. Concessão de novo prazo para contratação do Seguro Garantia de Fiel Cumprimento **até 11 de fevereiro de 2022**;
3. Não decretação do Vencimento Antecipado não automático das Debêntures, nos termos da cláusula 7.1.3 item “i” da Escritura de Emissão de Debênture, pela não apresentação dos Relatórios de Equipamentos Adquiridos, nos termos da cláusula 3.2.2 dos Instrumentos Particulares de Promessa de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos em Garantia (“Contratos de Alienação Fiduciária de Equipamentos”), referente ao período compreendido entre a emissão da Operação até 11 de fevereiro de 2022;

(d) Concessão de prazo adicional para apresentação dos Relatórios de Equipamentos Adquiridos, sendo o primeiro relatório a ser enviado em **até 15 (quinze) dias** contados da data de realização da presente Assembleia;

e) Aprovar a celebração de aditamento aos Documentos da Operação a fim alterar o Cronograma Indicativo de Utilização de Recursos previsto no Anexo IX do Termo de Securitização, que passará a viger nos termos do Anexo II da presente ata;

1. Autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Emissora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado nos itens acima, incluindo a contratação de assessor legal para revisar e aditar os documentos da operação no prazo limite de 45 (quarenta e cinco) dias contados da presente data, sendo os custos incorridos abatidos do valor a repassar ao Cedente quando da integralização da Nova Tranch; e
2. Conta reserva.

**7. DELIBERAÇÕES**: Analisadas e discutidas as matérias da Ordem do Dia, o Titular dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, sem voto contrário ou abstenção, decidiu por aprovar, sem quaisquer ressalvas, a integralidade das matérias descritas nas alíneas da Ordem do Dia.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, o Titular dos CRI em Circulação, neste ato, exime a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação as deliberações e autorizações ora concedidas.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Titular dos CRI e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia do Titular dos CRI quanto ao cumprimento, pela Devedora, de quaisquer obrigações previstas nos Documentos da Operação; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Titular dos CRI, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado no referido contrato, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos acima.

A Devedora, neste ato, comparece para todos os fins e efeitos de direito e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados, reconhecendo que o descumprimento de quaisquer das obrigações ora deliberadas acima poderá ensejar, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures e do Termo de Securitização, a recompra compulsória dos créditos imobiliários e, consequentemente, o resgate antecipado dos CRI, independentemente das formalidades previstas nesta assembleia.

Exceto pelo disposto acima, o Titular dos CRI declara estar plenamente de acordo e cientes de que as aprovações ora deliberadas e descritas acima: (i) não ensejam e/ ou ensejarão a declaração de vencimento antecipado da Escritura de Emissão de Debêntures, do Termo de Securitização e demais documentos da emissão dos CRI; (ii) não ocasionam e/ ou ocasionarão o resgate antecipado dos CRI e/ou de qualquer obrigação assumida nos termos dos documentos da emissão dos CRI; e (iii) não ensejam e/ ou ensejarão a liquidação antecipada do patrimônio separado da emissão dos CRI, sendo certo que os Titulares dos CRI declaram ainda estarem plenamente de acordo com tais deliberações e cientes de todos os aspectos envolvidos, inclusive tendo avaliado todos os impactos e riscos decorrentes desta deliberação.

A presente Assembleia é lavrada nos termos da ICVM 625, bem como de acordo com os itens 4 e 5 do Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, veiculado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 26 de março de 2020, no que tange à troca de informações e documentos entre os prestadores de serviço e a realização de assembleias gerais de forma virtual e remota para a emissão de CRI, isso por considerar a excepcional situação sanitária provocada pela pandemia de COVID-19.

A presente Assembleia será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores.

Os termos constantes desta Assembleia iniciados em letra maiúscula não definidos terão o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação.

**9. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, esta Assembleia foi lavrada, lida e assinada eletronicamente por todos os presentes.

São Paulo, [-] de fevereiro de 2022.

*[As assinaturas seguem na próxima página.]*

***(Página 1/2 de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Titulares de Cerificados de Recebíveis Imobiliários das 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Séries da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização, realizada em [-] de fevereiro de 2022)***

Mesa:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**José Paulo Perri**

*Presidente*

*CPF:* *224.435.378-89*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Felipe Gomes Americano de Rezende**

*Secretário*

*CPF: 442.640.588-21*

***(Página 2/2 de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Titulares de Cerificados de Recebíveis Imobiliários das 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Séries da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização, realizada em [-] de fevereiro de 2022)***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

*Emissora*

|  |  |
| --- | --- |
| Pedro Paulo Oliveira de MoraesCargo: DiretorCPF nº 222.043.388-93 | Henrique Carvalho SilvaCargo: ProcuradorCPF nº 354.873.988-10 |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

*Agente Fiduciário*

 Nome: Rinaldo Rabello Ferreira

 Cargo: Diretor

 CPF: 509.941.827-91

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RZK SOLAR 03 S.A**

*Devedora*

|  |  |
| --- | --- |
| João Pedro Correia NevesCargo: DiretorCPF nº 312.976.148-95 | José Ricardo Lemos RezekCargo: DiretorCPF nº 315.386.408-05 |

***(Anexo I – Lista de Presença da Ata de Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Séries da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização, realizada em [-] de fevereiro de 2022)***

*Página de assinaturas do Titular dos CRI*

|  |
| --- |
| **Quasar Crédito Imobiliário Fundo de Investimento Imobiliário – CNPJ/ME nº [-]***Representado por seu Gestor Quasar Asset Management Ltda, inscrita no CNPJ/ME nº 14.084.509/0001-74, através do seu representante José Paulo Perri, inscrito no CPF/ME nº 224.435.378-89, representando 100% dos CRI em Circulação das 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Séries da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização.* |
|   |  |

***(Anexo II –* Cronograma Indicativo de Utilização de Recursos)**